



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8957 , DE 17 DE JANEIRO DE 2000.**

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

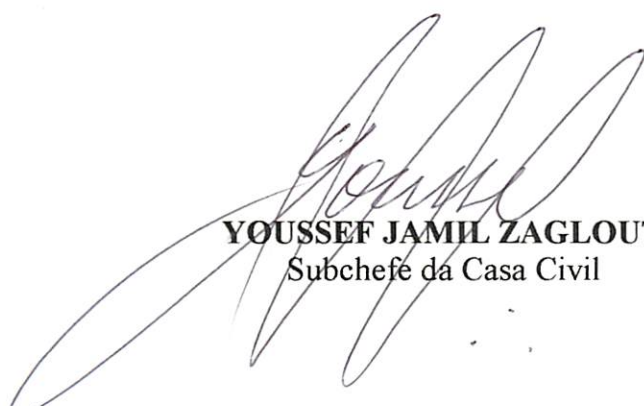
Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00664-0 CARLOS ALBERTO COELHO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2000, 112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT**  
Subchefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1707, DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Transferir a função de Diretor  
Militar do Estado de Rondônia para a  
Reserva Especial

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 59, inciso V, da Constituição Federal e de  
acordo com o art. 93, do Decreto nº 1707, de 14 de janeiro de 2000,

DECRETO

Art. 1º - Fica transferido a função de Diretor Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Especial o Sr. CARLOS ALBERTO COLLIJO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2000, 12ª hora da tarde.

JOSÉ DE ABREU JUNIOR  
Governador

JOSE DE ABREU JUNIOR  
Governador